



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO 2.017/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

REGULAMENTA OS PROCESSOS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA RURAL ANALISADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal 433/1989, que autoriza a abertura de estradas rurais no Município de Ijaci,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para análise de processos de retificação de área de terrenos rurais, no tocante à confrontação com as estradas rurais,

DECRETA

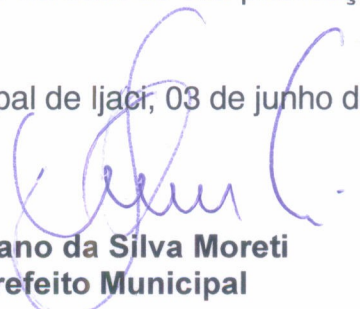
Art. 1º - Os processos de retificação de área rural que serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, deverão constar nas confrontações com as estradas rurais, uma área não edificante de 8 (oito) metros de largura, em atenção ao disposto na Lei Municipal 433/1989.

Parágrafo Primeiro: a metragem constante do caput se dará do eixo da estrada rural, sendo 04 (quatro) metros para cada lado.

Parágrafo Segundo: os processos que estiverem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise quando da publicação do presente Decreto, deverão ser devolvidos para atendimento das disposições aqui previstas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 03 de junho de 2022.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal